

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Vem a exame desta Comissão de Licitação a Impugnação ao Edital nº 09/2022 – Chamamento Público, seleção de 01 (uma) Empresa que presta Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de elaborar, apresentar e executar Projeto de eficiência energética, bem como representar a Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 2022 da CPFL ENERGIA, execução do Projeto proposto em regime Turn-key.

A presente impugnação foi impetrada no dia 18 de maio de 2022 pela empresa ENERGISA SOLUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.880/0001-90, através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, protocolado de forma TEMPESTIVA.

DO PEDIDO:

Ao analisar o Edital, a requerente identificou a necessidade de alterações, conforme a seguir se demonstrará.

A requerente solicita que o edital seja alterado por considerar como RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO de um número maior de empresas qualificadas a exigência prevista no item 12.2, letra “c” do edital, onde na pontuação prevê que SOMENTE projetos aprovados pelo Grupo CPFL Energia serão computados no somatório.

A empresa impugnante argumenta que tal exigência frustra o caráter competitivo do certame, em face de limitar geograficamente à participação de empresas, visto que empresas que nunca tiveram projetos analisados pelo Grupo CPFL, mas por outros, que também estão dentro das diretrizes e normas da ANEEL, estariam alijadas da participação. Argumenta ainda, que no Edital de Chamamento Público nº 09/2022 não se encontra a motivação expressa para a exigência de projetos aprovados somente pelo Grupo CPFL sejam pontuados, quando na verdade deveria ser exigido apenas que o projeto cumpra com as exigências da ANEEL.

DA ANÁLISE:

Após o recebimento da Impugnação foi solicitada a manifestação da Secretaria Municipal Geral de Governo, setor responsável pela confecção do presente edital de Chamamento Público, a qual foi respondida na data de hoje (10/06/2022).

A manifestação da SMGG é pontual ao afirmar que a Concessionária que atua no Município de Sapucaia do Sul é exatamente o Grupo CPFL, que o edital no qual foi baseado o presente Chamamento



Público foi publicado pelo grupo CPFL (disponível em <https://www.grupocpfl.com.br/energias-sustentaveis/chamada-publica-energia>) e, portanto, é interesse dessa municipalidade que os projetos apresentados sejam nos moldes exigidos pelo Grupo CPFL para justamente evitar que algum projeto que fuja das exigências desta concessionária acabe sendo selecionado e inviabilizando a execução do projeto neste Município.

Ademais, quanto à argumentação de que limitaria geograficamente a participação, temos a informar que até este momento, as 13 horas do dia 10/06/2022 temos entregues três envelopes de participação para este chamamento, sendo um de Juiz de Fora/MG, outro de Sorocaba/SP e outro ainda de Fortaleza/CE, isso sem contar a possível participação de outros interessados que poderão estar presencialmente a partir das 14 horas, fato que torna claro não haver restrição geográfica.

DA DECISÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Licitação do Município de Sapucaia do Sul **INDEFERE** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **ENERGISA SOLUÇÕES S/A, CNPJ nº 07.115.880/0001-90**, mantendo os trâmites conforme cronograma original previsto no Edital de Chamamento Público nº 09/2022..

Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2022

Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

Alaudelon de Araújo Luiz
Membro CPL

